



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-4103/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º ao Estatuto da **A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao desdobramento de suas ações, como faculta a Lei nº 6.404/76, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente